

PORTARIA Nº. 469/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de tornar pública a **Nota Recomendatória 010/2020**, emitida pelos servidores João Leopoldo Baçan, Médico, CRM/MT 5753 – Mat. 5304 e Aline de Paula Moreira Fedatto, Enfermeira, COREN/MT 145273 – Mat. 5305,

RESOLVE:

Art 1º Tornar pública a Nota Recomendatória 010/2020:

NOTA RECOMENDATÓRIA 010/2020

Dispõe orientações sobre a instalação de barreira sanitária nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá para acompanhamento e notificação de possíveis casos de COVID-19 em pessoas que adentram a Câmara Municipal de Cuiabá.

Estabelece procedimentos de implantação de barreira sanitária na entrada do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá, e procedimentos de fiscalização a serem adotados na referida barreira que viabilizará a entrada e circulação de pessoas nas instalações da Casa.

Salienta-se que as orientações gerais contidas nesse documento em razão do avanço do conhecimento e controle da pandemia, poderão ser revistas ou atualizadas a qualquer momento.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSTALAÇÃO DA BARREIRA SANITÁRIA.

1. Levando em consideração a velocidade e alta transmissibilidade do COVID-19, se faz necessário a instalação de barreira sanitária com propósito é conter o fluxo de possíveis casos e prestar orientação em casos suspeitos.

2. A barreira será composta pelos servidores do Núcleo Assistencial, conforme escala coordenada pela chefia imediata e conjunto com responsáveis técnicos de saúde do setor, devidamente trajados do EPI regulamentado para uso desta atividade;

3. A parte estrutural da barreira sanitária será instalada antes da catraca de entrada no prédio da Câmara Municipal de Cuiabá, permitindo que o servidor passe a catraca apenas após a testagem;

4. A estrutura física da barreira sanitária conterá dois servidores devidamente trajados conforme itens abaixo:

- a. Máscara cirúrgica;
- b. Termômetro digital infravermelho;
- c. Protetor facial (*face shield*).

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CASA

5. Fica a cargo da administração da Câmara Municipal de Cuiabá, além do necessário espaço físico, prover a disponibilidade de equipamentos para a equipe de saúde especializada, conforme descrito no item 4. a assim como a implementação de protocolos assistenciais de suporte ao servidor com suspeita ou confirmação e de ações de biosegurança para o público interno.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A EQUIPE DA

BARREIRA SANITÁRIA

6. Na abordagem inicial pela equipe da barreira sanitária, deve ser aferida a temperatura da pessoa e realizado o questionamento para possíveis sintomas de COVID-19:

- a. **Está com sintomas de gripe? Coriza, tosse, febre? Ou qualquer outra queixa de gripe?**
- b. **Caso não tenha sintomas, se tem caso suspeito ou confirmado de COVID-19 em sua residência?**

7. A pessoa que apresentar febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), acompanhada de tosse ou fadiga ou espirros/coriza ou dor de garganta ou dificuldade respiratória ou diarreia ou perda do paladar/olfato, na ausência de outro diagnóstico específico, deverão prosseguir com o preenchimento do formulário em **ANEXO I e comunicar a equipe médica do Ambulatório Médico para orientações específicas;**

- a. Assim que surgirem os primeiros sinais e sintomas, o Servidor irá comunicar à chefia imediata;
- b. Caso não faça parte do quadro de servidores da Casa, deverá buscar atendimento médico mais próximo.

8. Caso a pessoa não apresente sintomas mas resida com alguém que esteja apresentando sintomas e/ou teve contato físico com uma pessoa sintomática por mais de 15 minutos em menor distância do que 1.5m, e/ou não fez o uso de máscaras com alguém sintomático, a equipe da barreira também não deve permitir a entrada no prédio da Câmara Municipal de Cuiabá e deve ser orientada a ficar em isolamento.

Cuiabá – MT, 08 de junho de 2.020.

João Leopoldo Baçan
CRM/MT 5753- Mat. 5304
Câmara Municipal de Cuiabá

Aline de Paula Moreira Fedatto
COREN/MT 145273- Mat. 5305
Câmara Municipal de Cuiabá

ANEXO I Ficha de Notificação - Barreira Sanitária Câmara Municipal de Cuiabá

Nome do servidor:			
Data de nascimento:		Natural de:	
Contato:		Endereço:	
Lotação:			Ramal:
Contato de Emergência:	Nome:		Possui plano de saúde:
	Fone:		() Sim () Não
Disque Saúde SUS: 136	<i>Atendimento Unimed Cuiabá:</i> 0800-772-3772	Ambulatório Câmara Municipal Cuiabá: 3617-1518	
SINTOMAS APRESENTADOS			
DATA DE INÍCIO DOS PRIMEIROS SINTOMAS:			

<input type="checkbox"/> Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$)	<input type="checkbox"/> Tosse	<input type="checkbox"/> Dor de garganta	<input type="checkbox"/> Dificuldade de respirar
<input type="checkbox"/> Diarréia	<input type="checkbox"/> Náusea / vômitos	<input type="checkbox"/> Dor de cabeça	<input type="checkbox"/> Fraqueza / Dor no corpo
<input type="checkbox"/> Coriza	<input type="checkbox"/> Perda de olfato e/ou paladar	Se outros, especificar: _____	
Já foi hospitalizado por conta dos sintomas?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Já realizou exame laboratorial para COVID-19?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Nos últimos 15 dias, teve contato sem as regras de distanciamento e proteção (máscara) com alguém com sintomas de COVID-19?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

A pessoa que apresentar sintomas respiratórios, logo na barreira sanitária, não poderá entrar no prédio da Câmara Municipal de Cuiabá. Não haverá exceções, sob hipótese nenhuma.

Caso a pessoa não apresente sintomas **mas resida com alguém que esteja apresentando sintomas, não deve permitir a entrada** no prédio da Câmara Municipal de Cuiabá, sob hipótese nenhuma.

Caso a pessoa testada apresente Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) acompanhada de tosse ou fadiga ou espirros/coriza ou dor de garganta ou dificuldade respiratória ou diarreia ou perda do paladar/olfato, na ausência de outro diagnóstico específico, deve ser **orientada a imediatamente ao uso de máscara, higienização das mãos com água e sabão ou álcool. Solicite que evite tocar no rosto e em superfícies. Que evite aglomerações**, se mantenha em quarto separado dos demais, com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.

1. Caso não pertença ao quadro de servidores da Casa, deve receber orientações iniciais da equipe médica do Ambulatório Médico da Câmara Municipal de Cuiabá para que, em seguida, busque imediatamente o serviço de saúde mais próximo para o devido acompanhamento.
2. O servidor com sintomas deve receber orientações da equipe médica do Ambulatório Médico da Câmara Municipal de Cuiabá.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 09 DE JUNHO DE 2020.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO
PRESIDENTE